



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 030 / 2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0436212/2011

Licenciamento Ambiental Nº 01064/2005/001/2010	Revalidação Licença de Operação - REVLO	DEFERIMENTO
Outorga: Portaria 1.462/2010	Poço Tubular	
APEF: Não Aplica		
Reserva legal : Nao Aplicavel		

Empreendimento: Mod Line Soluções Corporativas Ltda	Validade: 6 anos
CNPJ: 25.438.466/0001-02	Município: Contagem/ MG
Unidade de Conservação: Não aplicável	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas Compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Responsável Técnico pelo empreendimento: Basílio Fagundes de Souza Junior	Registro de Classe 40.435 / D CREA MG
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Idalmo Monteiro de Oliveira	Registro de Classe CRQ 002300918

Relatório de Vistoria/Auto de Fiscalização: 013528/2010	DATA: 29/06/2010
---	------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Cristina Campos de Faria	MASP 1.197.306-2	
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Ronaldo Carlos Ribeiro	MASP 1.147.163-8	

Aprovação	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica / MASP 1.043.798-6	
De acordo	Diego Koite de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico / MASP 1.145.849-4	

SUPRAM - CM	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PA Nº 01064/2005/001/2010 DATA: 23/05/2011 Página: 1/14
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUMÁRIO

1	Introdução.....	3
2	Caracterização do Empreendimento.....	3
2.1	Vetor Norte.....	4
2.2	Processo Produtivo.....	4
2.3	Unidades de Conservação.....	6
3	Cumprimento de Condicionantes da Licença Ambiental Anterior.....	6
4	Avaliação do Desempenho Ambiental.....	8
4.1	Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários.....	8
4.2	Emissões Atmosféricas.....	8
4.3	Resíduos Sólidos.....	9
4.4	Ruídos.....	10
5	Controle Processual.....	11
6	Conclusão.....	11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1 INTRODUÇÃO

O presente parecer único se refere à Revalidação da Licença de Operação requerida pela empresa **Mod Line Soluções Corporativas Ltda**, detentora do Certificado de LOC N° 02/2006 válido até 13 de março de 2010. Tal LOC é resultado da análise do Processo Administrativo N° 2815/01-05, por parte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Contagem, para a atividade de fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz, em operação desde 13 de março de 2005, em área urbana no município de Contagem/MG.

Trata-se de uma unidade fabril que produz cerca de 4.536.000 peças/mês (percentual de 115,3% da capacidade produtiva instalada no empreendimento que é de 4.000.000 de peças/mês), divididas entre móveis, divisórias, pisos elevados, forros, perfis e acessórios do piso elevado. Para tal, a empresa ocupa uma área total de 30.108 m² sendo deste total 18.112 m² de área construída. Ressalta-se que apesar da produção ser superior à de referencia, não fica caracterizada ampliação do empreendimento, uma vez que seus parâmetros de classificação são a área construída e o número total de funcionários, o que remete o empreendimento à classe 5.

Para subsídio da análise do pleito de revalidação de licença ambiental, foi realizada vistoria no empreendimento em 29 de julho de 2010 (Auto de Fiscalização N°013528/2010) e enviou-se ofício de solicitação de informações complementares (Protocolo 562467/2010) em 23 de agosto de 2010, o qual foi respondido pelo empreendedor em 30 de novembro de 2010 (Protocolo R132458/2010).

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Mod Line Soluções Corporativas LTDA está implantada em um terreno de área total equivalente à 30.108 m², com área edificada para fins industriais de 18.112 m², localizada no município de Contagem.

O empreendimento em questão atua no setor de produção de móveis, painéis, portas e pisos elevados, a partir do beneficiamento de madeira aglomerada, perfis metálicos, chapas metálicas, espumas, concreto e acessórios de acabamento.

Durante a vistoria foi verificado a operação das atividades acessórias de pintura eletrostática e fabricação de cola. Para a pintura eletrostática, observou-se a inexistência de sistema exaustor na cabine de pintura. Quanto à fabricação de cola, são empregadas resinas que eram armazenadas em contêineres que não possuíam bacias de contenção. Foi observada ainda má gestão dos resíduos sólidos, lançamento do efluente do compressor diretamente no solo e sub dimensionamento do depósito temporário de

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA N° 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 3/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

resíduos. As soluções para estas observações serão abordadas como condicionantes deste parecer único.

2.1 VETOR NORTE

Em relação ao Decreto 45.097/2009, que dispõe sobre regime jurídico especial de proteção ambiental de áreas integrantes do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte aponta-se:

“Art. 6º - Os empreendimentos e atividades situados nos municípios previstos nos arts. 1º e 2º, desde que não se localizem em áreas previstas nos arts. 3º, 4º e 5º, sujeitar-se-ão à regularização ambiental, nos termos da Deliberação Normativa nº 74, de 2004, do COPAM.”

O empreendimento em pauta localiza-se no município de Contagem / MG, citado no art.1º, e não está localizado em nenhuma unidade de conservação.

Já no art. 4º são elencadas proibições quanto ao licenciamento em áreas de UC previstas no Sistema de Áreas Protegidas – SAP. Após consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para o ponto central do empreendimento (Lat. 19º 52' 50" e Long. 43º 2' 2" (Datum SAD 69), considerando um raio de 500m, foi constatado que o empreendimento não está inserido no SAP.

2.2 PROCESSO PRODUTIVO

As matérias-primas utilizadas pelo empreendimento são basicamente: bobina de aço zincado ou aço carbono comum (consumo máximo 51.820 kg), chapa Duratex fibromadeira (consumo máximo 63.066 unidades), tinta em pó – epóxi (consumo máximo 34.403 kg), colméia de papel Kraft (consumo máximo 25.392 kg), farinha de trigo (consumo máximo 7.950 kg), resina uréia formol (consumo máximo 14.950 kg), grampos (consumo máximo 7.076.640 unidades) e madeira de pinus (consumo máximo 201,62 m³).

O processo produtivo é realizado de acordo com o tipo de material a ser produzido. Dentre os quais podemos citar:

- Painéis e Portas: Chapas de “duratex” são passadas pela coladeira e levadas a montagem com perfis de madeira tipo "pinus" já devidamente aparados, formando parte do painel. Logo depois são adicionados em seu interior as colméias de papel tipo “Kraft” dando estruturação ao conjunto (perfis de pinus + 2 chapas de eucatex + papel “Kraft”). Os painéis ou portas montados seguem para o processo de cura e secagem. Neste processo a água é usada como componente no preparo da cola utilizada. Logo após a etapa de montagem, o conjunto segue para o processo de prensagem a frio durante 30 minutos. Os painéis já secos e colados sofrem esquadrejamento, limpeza e finalmente embalagem.

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 4/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Piso Elevado: Primeiramente tem-se o corte dos "blanks plates" (realizado por terceiros), esses blanks são cortados nas dimensões de 615 X 615 mm para o blank superior e 690 x 690 mm para o blank inferior. As chapas passam pelas etapas de estampagem, furos, soldagem das partes superior (liso) com o inferior (estampado). Em seguida as peças são esquadrejadas e desempenadas, para poderem passar pela etapa de tratamento de superfície contra corrosão (banho químico) O conjunto é pintado por processo eletrostático com tinta epóxi (pó) para eliminar processo corrosivos futuros.

Segue para a concretagem interna usando concreto celular especial dando lastro e estruturação ao piso, nesta fase o piso sofre limpeza para retirada de todo o cimento externo à peça. A cura do cimento exige que a placa permaneça dois dias em descanso. Segue então duas linhas de produto. Caso não haja revestimento, a placa já está pronta para ser expedida. Caso o produto tenha revestimento é necessária aplicação de cola para a fixação do revestimento especificado pelo cliente e arremate com acabamento de perfil "C" as suas laterais. Seguem posteriormente para a embalagem em pallets de 30 peças e expedida.

- Móveis: Os processos de produção de armários, mesas, gaveteiros e painéis panorâmicos são iniciados com o recebimento e estocagem da matéria prima: madeira aglomerada; componentes metálicos; batentes; puxadores; acessórios de acabamento; etc. São realizados então o corte, esquadrejamento, usinagem de bordas e o recorte da madeira aglomerada, com o objetivo de definir a forma e dimensões dos componentes bem como prepará-los para aplicação e colagem dos acabamentos de borda. Segue então para a furação, perfilamento de bordas ("post forming"), lixamento, colagem de revestimento e pintura dos componentes quando necessário.

- Cadeiras: O processo de montagem de cadeiras estofadas inicia-se com a colagem do estofamento de espuma. Paralelamente são preparados os tecidos dos revestimentos realizando-se cortes e modelagens do mesmo. As peças modeladas são costuradas e utilizadas para revestir os componentes previamente preparados para assento e encosto das cadeiras, sendo fixadas através de costura e grampos metálicos, aplicando-se em seguida o debrum para acabamento. Os componentes fabricados são encaminhados à montagem de conjuntos, recebendo os componentes metálicos, pés e barras estruturais de fixação. São aplicados também acabamentos como ponteiros e rodízios, finalizando assim a montagem. Os conjuntos montados são então limpos, embalados, estocados e expedidos aos clientes.

- Processo de Perfilaria: De forma geral, a matéria-prima entra no processo e sofre etapas de conformação mecânica (estampa, dobra e corta), montagem (solda) e acabamento superficial (retirada de rebarbas), indo posteriormente para limpeza química superficial e recobrimento superficial por fosfatização para melhor proteção contra corrosão. Após a

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 5/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

etapa de recobrimento superficial, as peças sofrem processo de pintura dentro das cabines de pintura e são encaminhadas à estufa para secagem e cura. A estufa é aquecida por gases de combustão vindo do sistema de combustão do gás natural, temperatura em torno de 250 °C. Finalmente, as peças são embaladas e enviadas aos clientes.

- Processo Tratamento Superficial de Peças Metálicas: De forma geral, todas as peças já passadas pelas etapas de conformação mecânica (corte, dobra e estampa), montagem (solda) e retirada de rebarbas (acabamento) são encaminhadas ao tratamento superficial, indo posteriormente para limpeza química superficial e recobrimento superficial por fosfatização para melhor proteção contra corrosão.

O processo de tratamento é considerado um dos mais modernos tratamentos superficiais tendo em vista que o processo é feito em um único tanque onde as peças são levadas ao contato com o produto químico que age como desengraxante e ao mesmo tempo como formador de película protetora. Após um período de contato (5 minutos) as peças são retiradas do banho e deixadas acima do banho na zona de escoamento dentro do próprio banho. Todo produto químico excedente deve ser novamente encaminhado ao tanque por gotejamento tendo em vista seu alto custo de aquisição, as peças tratadas são encaminhadas à pintura eletrostática.

Todo o produto químico utilizado no tratamento superficial é encaminhado a eletrobombas embutidas no equipamento para envio aos filtros de linha onde o mesmo sofre filtragem dos sólidos sedimentáveis junto a frações de óleo retiradas das peças tratadas. Esta etapa é considerada importante para a preservação da qualidade de recobrimento e maior tempo de vida útil do banho químico. Após 24 meses de utilização do banho químico foi verificada a necessidade da troca do banho químico e então foi feito o encaminhamento de todo o volume de produto químico ao fabricante para envio do novo banho químico. O fabricante informa que os banhos químicos encaminhados sofrem processo de re-refino e novamente são utilizados como produto novo, importante característica ambiental do processo. Sem qualquer descarte ou tratamento em ETE - Estações de Tratamento Físico-química.

2.3 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento em questão não se encontra inserido em nenhuma unidade de conservação.

3 CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL ANTERIOR

O empreendimento em questão foi licenciado ambientalmente pelo município de Contagem, em 13/03/2006, conforme certificado de Licença de Operação 02/06. Ressalta-

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 6/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

se que esta licença ambiental determinava condicionantes para sua validade, cujo cumprimento será abordado neste tópico.

Condicionante 1. Apresentar semestralmente o monitoramento das emissões atmosféricas.

Foram apresentados os monitoramentos das emissões atmosféricas para o período compreendido entre abril de 2007 e março de 2011.

Condicionante 2. Apresentar o monitoramento dos resíduos de acordo com o anexo II.

Foram apresentadas planilhas onde são identificados os resíduos gerados, quantidades geradas e destinação.

Condicionante 3. Apresentar a aprovação do projeto da parte A pela COPASA.

Foi apresentada correspondência emitida pela COPASA atestando a aprovação da "Parte A", com condicionantes.

Condicionante 4. Apresentar a aprovação da parte B do termo de compromisso junto à COPASA.

Foi apresentado protocolo da "Parte B" junto à COPASA.

Condicionante 5. Apresentar laudo COPASA de liberação das instalações do sistema de esgoto.

Não foi apresentada a liberação das instalações do sistema de esgoto, uma vez que a "Parte B" somente foi protocolada recentemente junto à COPASA.

Condicionante 6. Apresentar a licença ambiental do receptor de resíduos gerados na coladeira de bordas e o respectivo contrato.

Foram apresentados tanto a licença ambiental do receptor de resíduos quanto o contrato de prestação de serviços.

Condicionante 7. Implantar o projeto de depósito temporário apresentado, de acordo com o cronograma proposto.

Foi verificada a implantação do depósito temporário de resíduos durante a vistoria realizada no empreendimento.

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 7/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar os efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e geração de ruídos.

4.1 EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS E SANITÁRIOS

A empresa gera efluentes líquidos industriais a partir da etapa de lavagem dos equipamentos da produção de painéis e colas, sendo gerados numa vazão máxima de 21 m³/dia, o qual gera uma carga orgânica de 26,60 kg de DBO/dia e 63,83 kg de DQO/dia. Esse efluente gerado é encaminhado para tanques de decantação passando por tratamento físico-químico de floculação/decantação. O efluente tratado é novamente encaminhado a processo de produção de cola e utilizado integralmente (na formulação da cola e na limpeza dos equipamentos). A borra gerada é encaminhada a aterro sanitário municipal. Foi apresentado como informação complementar ao estudo do processo o laudo de caracterização dessa borra da ETE, o qual foi realizado pela empresa Engequisa Engenharia Química Sanitária e Ambiental Ltda, tendo sido classificado como Classe IIA – Não Inerte.

Os efluentes líquidos sanitários são gerados no uso de sanitários e refeitórios, cuja vazão máxima de geração é 10,1 m³/dia, o qual gera uma carga orgânica de 1,35 kg de DBO/dia e 3,25 kg de DQO/dia. Esses efluentes são recolhidos, passam por caixas de gordura e são encaminhados para a rede de coleta da COPASA. A empresa possui contrato junto à COPASA no programa PRECEND para coleta e tratamento de efluentes líquidos sanitários gerados no mesmo.

As águas pluviais que são coletadas pelos telhados dos galpões e pelas vias de acesso, pátios, etc., são canalizadas em dutos subterrâneos, com PV (Poço de Visita), a cada 50 metros, até alcançar parte final da rede (Efluente Pluvial Final, saída da fábrica). Os PV's possuem no fundo de seu poço, um bolsão para acúmulo de material sedimentável. Periodicamente esses PV's sofrem manutenção para remoção dos sedimentos acumulados.

4.2 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento são provenientes das unidades de tratamento superficial das peças na cabine de desengraxe e nas 2 (duas) cabines de pinturas. A unidade de desengraxe via fosfatização orgânica possui sistema de exaustão sem sistema complementar e é justamente onde é realizado o monitoramento de Material Particulado (MP) e Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's). Na câmara de pintura a jato há a presença de sistema de exaustão e filtros para coleta de partículas emitidas. No momento da vistoria foi verificado que a cabine de pintura eletrostática não possuía

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 8/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

sistema de exaustão adequado para mitigar fugas de particulados e de voláteis. Desta forma, foi solicitado junto às informações complementares através do Ofício Protocolo 562467/2010 a apresentação de projeto com memorial descritivo para sistema de coleta e disposição dessas emissões de particulados na cabine de pintura eletrostática. Foi apresentado então, como resposta à referida solicitação o projeto de um sistema de exaustão acoplado a um filtro de coleta de partículas fugitivas. Será condicionante deste parecer a implantação de tal projeto e a manutenção e acompanhamento da eficiência do mesmo.

O monitoramento de emissões atmosféricas da unidade de desengraxe é feito anualmente onde a vazão máxima de emissão chega a 23.504 Nm³/h. Como indicador do fator de emissão de MP para o ano de 2008 e 2009 foi respectivamente 12,082 kg/dia e 13,683 kg/dia e para a emissão de VOC's foram 7,128 kg/dia e 11,484 kg/dia. A avaliação de desempenho ambiental do empreendimento apresentado no RADA indicou uma média para período de 2008 e 2009 de 21,57mg/Nm³ e 21,21mg/Nm³ de MP e de 12,7mg/Nm³ e 17,8mg/Nm³ de VOC's respectivamente, o qual se encontram abaixo do máximo permitido pela legislação ambiental vigente Deliberação Normativa 01/92 que prevê o limite máximo de 150 mg/Nm³ de MP e a Norma Alemã TA LUFT/1986 que prevê para VOC's de 150 mg/Nm³, já que a legislação brasileira não prevê padrões de emissão para tal parâmetro.

4.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são constituídos basicamente por: EPI's, Lâmpadas, resíduos de tintas e pigmentos, madeira, plástico, sucatas metálicas, lixos domésticos, resíduos de materiais têxteis, papel e papelão.

No momento da vistoria verificou-se que a empresa não possuía implantado um sistema de coleta seletiva, o depósito de resíduos sólidos apresentava-se com a capacidade de armazenamento praticamente esgotado bem como a disposição inadequada de embalagens de produtos químicos e líquidos inflamáveis. Foi exigida na ocasião a limpeza da área, destinação adequada dos resíduos e a apresentação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluído projeto de coleta seletiva para o empreendimento.

Os resíduos são destinados para as respectivas empresas:

- Embalagens Plásticas: ASMARE – enviado para a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável (Dispensa de licenciamento emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Belo Horizonte emitida em 22 de janeiro de 2004);

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 9/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Plástico comum, plástico especial e tubo de papelão – enviado para a empresa Bemplast Indústria e Comércio Ltda (LO Nº 09/2008 válida até 13/03/2012 emitida pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Betim/MG);

- Resíduos de Madeira - enviado para a empresa Cerâmica Braúnas Ltda (LO COPAM Nº 300/2007 válida 09/10/2013);

- Serragem – enviada para a empresa Cerâmica Jacarandá Ltda (LO COPAM Nº 652/2010 válida até 05/10/2010);

- Resíduos de Tinner e Solvente - enviado para a empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda (LO COPAM Nº 423/2002 válida até 10/09/2010);

- Restos de Papel e Papelão do processo – Onduline Industrial do Brasil Ltda (LO Nº01/2006 válida até 16/02/2012 concedida pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora);

- Sucata Metálica – enviada para a empresa Belgo Siderurgia S/A (LOC Nº 16/06 válida até 02/10/2010 cujo processo de revalidação encontra-se em análise, concedida pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Contagem);

- EPI's contaminados, Óleo Metalúrgico e Óleo dos Compressores – enviado para a empresa INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda (LO COPAM Nº 252/2009 válida até 03/11/2014);

- Lâmpadas Queimadas – enviada para a empresa HG Descontaminação Ltda (LO COPAM Nº 305/2006 válida até 08/08/2012);

- Lixos Diversos Classe II – enviada para Aterro Sanitário Municipal através da empresa Limpação Locação de Caçambas Ltda;

- Óleo de Cozinha usado – enviado para a empresa Recóleo Coleta e Reciclagem de Óleos Ltda (LO Nº0217/08 válida até 13/02/2013 concedida pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte).

4.4 RUÍDOS

A empresa realizou, em Julho de 2009, o monitoramento do nível de ruídos no entorno do empreendimento a fim de avaliar o nível de conforto acústico no local. Os pontos amostrados foram: Ponto I – Lateral direita do galpão de produção; Ponto II – Fundos do galpão de produção; Ponto III – Fundos do vestuário; Ponto IV – Portaria. O laudo

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 10/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

demonstrou que os níveis de pressão sonora em todos os pontos amostrados não ultrapassaram os padrões estabelecidos na Lei nº 10.100/1990.

5 CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Revalidação de Licenças de Operação, cuja atividade predominante é a fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz, desenvolvida no empreendimento denominado Mod Line Soluções Corporativas Ltda., localizado no Município de Contagem – MG.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 06 (seis) anos, em virtude do acréscimo de dois anos por não ter sofrido penalidade transitado em julgado, até a presente data.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar(em) do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6 CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Revalidação da Licença de Operação à Mod Line Soluções Corporativas. Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de revalidação de licença de operação, com validade de seis anos, desde que observadas as condicionantes apresentadas nos anexos I e II deste Parecer Único.

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 11/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01064/2005/001/2010		Classe/Porte: 5 - Grande
Empreendimento: Mod Line Soluções Corporativas Ltda		
Atividade: Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.		
Endereço: Rua Joao Penedo Alves, nº 180		
Localização: Distrito Industrial		
Município: Contagem / MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 5 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar adequações na área de produção de cola, visando contenção dos produtos químicos expostos no local e contenção da produção, conforme projeto apresentado.	45 dias
2	Implantar sistema de controle e exaustão na cabine de pintura eletrostática, conforme projeto apresentado.	90 dias
3	Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, incluindo campanha de coleta seletiva no empreendimento.	30 dias
4	Implantar sistema de drenagem pluvial na área do empreendimento, conforme projeto apresentado.	60 dias.
5	Realizar os monitoramentos apontados no Anexo II deste Parecer Único, conforme prazos e frequências estabelecidas para cada tipo de monitoramento.	A partir da concessão da Rev. LO.
6	Apresentar certificados de licença ambiental atuais dos empreendimentos Cerâmica Jacarandá Ltda, Colormax Tintas e Vernizes Ltda, Belgo Siderurgia S.A. e Aterro Municipal de Contagem, tendo em vista que estes empreendimentos são receptores de resíduos produzidos na Mod Line Soluções Corporativas Ltda.	60 dias
7	Apresentar certificado de Consumidor de produtos ou subprodutos da flora, referente ao presente ano.	60 dias

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 12/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01064/2005/001/2010	Classe/Porte: 5 - Grande
Empreendimento: Mod Line Soluções Corporativas Ltda	
Atividade: Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.	
Endereço: Rua Joao Penedo Alves, nº 180	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Contagem / MG	

1 - Ruídos

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e NBR 10.151.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

Caso algum dos pontos monitorados apresente valores acima do limite definido pela Lei Estadual nº 10.100/90 o empreendedor deverá apresentar proposta para a sua adequação.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010
DATA: 23/05/2011

Página: 13/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos respectivos resíduos deverão ser Licenciadas Ambientalmente. Deverá ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização as respectivas licenças ambientais em vigor.

3 - Emissões atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé da unidade de desengraxe	Material Particulado, VOC's	Anual

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.
- O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA.

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG

CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 01064/2005/001/2010

DATA: 23/05/2011

Página: 14/14